



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 56, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2021, que Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas
RELATOR: Deputado Sanderson

07 de Dezembro de 2021



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2021-PLEN/CN

CD/21538.92900-00

De Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22-CN, que “*Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado SANDERSON

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 472, de 22 de setembro de 2021, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN) nº 22/2021-CN, que “*Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica*”.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) 00233/2021- ME, de 31 de agosto de 2021, que acompanha a proposição, o crédito pleiteado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas contempladas pelo projeto, de modo a assegurar seu desempenho operacional e a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215389290000>

* C D 2 1 5 3 8 9 2 9 0 0 0 0



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2021. Em particular, o projeto propõe:

1. No âmbito do Ministério da Economia, suplementar dotações em ações:
 - 1.1. da Caixa Econômica Federal (CAIXA), no valor de R\$ 83.750.702,00, para a expansão da rede física em 91 novas unidades, com destaque aos investimentos em imóveis, equipamentos e novos negócios, conforme definições estratégicas já aprovadas junto à Governança da Caixa; e
 - 1.2. da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP), no valor de R\$ 4.346.952,00, para a aquisição e montagem de secadores dentro das unidades armazenadoras da companhia, com vistas a diminuir a perda com produtos armazenados e elevar a receita por meio do aumento do volume de comercialização nas unidades;
2. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, suplementar dotações em ações:
 - 2.1. da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE), no valor de R\$ 6.325.293,00, para recuperar torres de energia danificadas com sinistro ocorrido em janeiro de 2020 no município de Santa Vitória – RS;
3. No âmbito do Ministério da Infraestrutura, suplementar dotações em ações:
 - 3.1. da Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA), no valor de R\$ 365.244,00, para readequar vias internas do Porto de Aratu (BA), em razão das ocorrências de problemas estruturais tais como fissuras, trincas, "panelas" e "recalque", assim como para possibilitar a adequação da rede de drenagem das referidas vias, que se encontravam obstruídas, bem como a sinalização vertical e horizontal; e
 - 3.2. da Companhia Docas do Pará (CDP), no valor de R\$ 14.500.000,00, para a compra de defensas portuárias, com vistas a substituir equipamentos que se encontram desgastados em razão do esgotamento da vida útil, das condições ambientais da região amazônica, de danos causados nas operações de atracação/desatracação das embarcações em condições adversas, bem como para implantar o sistema de combate a incêndio do Terminal de Outeiro.

CD/21538.92900-00



* C D 2 1 5 3 8 9 2 9 0 0 0 0



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do PLN, os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de: (i) geração própria de recursos (R\$ 94.422.947,00); e (ii) de anulação parcial de dotações orçamentárias (R\$ 14.865.244,00), tal como discriminado na Tabela a seguir.

Tabela 1 – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 22/2021

Órgão/unidade orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos		R\$ 1
		Geração Própria	Anulação Dotações	
25000 - Ministério da Economia	88.097.654	88.097.654	-	
25220 - CAIXA	83.750.702	83.750.702	-	
25923 - CEAGESP	4.346.952	4.346.952	-	
32000 - Ministério de Minas e Energia	6325.293	6325.293	-	
32364 - TSLE	6.325.293	6.325.293	-	
39000 - Ministério da Infraestrutura	14.865.244	-	14.865.244	
39212 - CODEBA	365.244	-	365.244	
39215 - CDP	14.500.000	-	14.500.000	
Total	109.288.191	94.422.947	14.865.244	

Fonte: Elaborado com base em dados da EM 00233/2021- ME.

Relativamente ao impacto sobre o resultado primário, a citada Exposição de Motivos sustenta que: (i) o crédito suplementar pleiteado pela Caixa não apresenta impacto fiscal, tendo em vista tratar-se de instituição financeira, excluída do cálculo do resultado primário; (ii) igualmente, a solicitação da empresa TSLE não gera impacto no resultado primário, pois está excluída do cálculo por pertencer ao Grupo Eletrobras; (iii) nos casos da Codeba e CDP, não há impacto fiscal, pois as suplementações serão totalmente custeadas com anulações de dotações orçamentárias de igual valor, não se alterando o total do Orçamento de Investimento aprovado para essas empresas; e (iv) apenas no caso da Ceagesp, a suplementação gera impacto negativo de R\$ 4.346.952 no resultado primário.

Argumenta a EM, todavia, que o referido impacto de R\$ 4,4 milhões, relativo à suplementação em favor da Ceagesp, não afeta a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 4,0 bilhões, fixada pela LDO-2021 para o Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais (excluindo-se os grupos Petrobras e Eletrobras), já que o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2021 estima déficit primário de R\$ 2,6 bilhões para esse conjunto de empresas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215389290000>

CD/21538.92900-00

* C D 2 1 5 3 8 9 2 9 0 0 0 0



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Por fim, a EM informa que, em consonância com o disposto no art. 46, § 3º, da LDO 2021, o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios supervisores, segundo os quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, visto que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do corrente exercício.

É o relatório.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 10 (dez) emendas ao projeto, todas elas com o propósito de ampliar a rede física de atendimento bancário da Caixa em localidades não constantes da LOA, razão pela qual se conclui pela inadmissibilidade das referidas emendas, visto que, nos termos do art. 109, III, “a”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, não se pode propor programação nova em projetos de lei de crédito suplementar.

III – VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar dotações de categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente. Não se constata, ademais, contrariedade a dispositivos constitucionais e legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, da LDO 2021 e da LOA 2021.

No que tange à consistência do projeto com a atividade de orçamentação pública, entretanto, cabem apenas algumas ponderações em benefício da boa técnica orçamentária e da qualidade do gasto público. Afinal, quanto as empresas estatais tenham a necessidade de “planejamento flexível”, tal como sustentado na Exposição de Motivos que acompanha o projeto em exame, é pertinente indicar eventuais oportunidades de aperfeiçoamento no processo de planejamento orçamentário dessas empresas, em suas diversas dimensões. No aspecto relativo ao dimensionamento da escala de investimento dessas empresas, menciona-se o expressivo incremento pleiteado pelo PLN 22/2021 para o número de postos de atendimento bancário em determinados estados, comparativamente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215389290000>

CD/21538.92900-00

* C D 2 1 5 3 8 9 2 9 0 0 0 0



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/21538.92900-00

ao inicialmente previsto na LOA 2021; tal fato se destaca, entre outros fatores, em função do momento de apreciação do projeto vertente, em fim de exercício, quando também pode haver dificuldades operacionais para a execução dos créditos orçamentários em tempo hábil. Paralelamente, quanto ao aspecto atinente a custos, verifica-se que o custo unitário médio dos novos postos pleiteados comporta expressiva amplitude, na medida em que varia de R\$ 840,0 mil a 2,7 milhões, a depender do estado. No aspecto concernente à dinâmica temporal do planejamento, cita-se que o crédito pleiteado pela TSLE, ao fazer referência a sinistro ocorrido em janeiro de 2020 no município de Santa Vitória-RS, aponta para oportunidade de melhoria na tempestividade do planejamento orçamentário da empresa. Sem qualquer juízo preliminar de mérito, pontua-se, tão somente, que tais aspectos merecem atenção continuada em benefício do desempenho do gasto público.

Consignadas as ponderações pertinentes, diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/2021-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 2021.

Deputado Sanderson

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215389290000>

* C D 2 1 5 3 8 9 2 9 0 0 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Demonstrativo
(art. 109, IV, § 1º, c/c art. 146, § 1º da Resolução nº 1/2006-CN)

Emendas ao PLN nº 22/2021 a serem declaradas inadmitidas

Emenda		Dotação		Dispositivo infringido
Nº	Autor	Acrescida¹ (R\$)	Cancelada (R\$)	
00001	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00002	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00003	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00004	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00005	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00006	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00007	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00008	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00009	Hildo Rocha	1.000.000,0	1.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”
00010	Sidney Leite	19.000.000,0	19.000.000,0	Res. 1/2006-CN, art. 109, III, “a”

CD/21538.92900-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215389290000>

* C D 2 1 5 3 8 9 2 9 0 0 0 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2021-CN

CD/21528.42345-00

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22-CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Sanderson

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Altere-se de inadmitidas para admitidas as emendas de nº 1 a 9 e aprove-se o Projeto de Lei nº 22/2021-CN juntamente com as emendas nº 3, 4 e 9, rejeitando-se as demais.

Sala das Sessões, de 2021.

Deputado SANDERSON

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215284234500>

* C D 2 1 5 2 8 4 2 3 4 5 0 0 *

SUBSTITUTIVO

Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor da Caixa Econômica Federal - Caixa, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE, da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba e da Companhia Docas do Pará - CDP, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00 (cento e nove milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - geração própria de recursos; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado SANDERSON

Relator

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20- Agricultura	4.346.952
23- Comércio e Serviços	83.750.702
25- Energia	6.325.293
26- Transporte	14.865.244
	TOTAL GERAL
	109.288.191

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	4.346.952
694- Serviços Financeiros	83.750.702
752- Energia Elétrica	6.325.293
784- Transporte Hidroviário	14.865.244
	TOTAL GERAL
	109.288.191

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20- Agricultura	4.346.952
122- Administração Geral	4.346.952
23- Comércio e Serviços	83.750.702
694- Serviços Financeiros	83.750.702
25- Energia	6.325.293
752- Energia Elétrica	6.325.293
26- Transporte	14.865.244
784- Transporte Hidroviário	14.865.244
	TOTAL GERAL
	109.288.191

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	88.097.654
3001- Energia Elétrica	6.325.293
3005- Transporte Aquaviário	14.865.244
	TOTAL GERAL
	109.288.191

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Economia	88.097.654
32000- Ministério de Minas e Energia	6.325.293
39000- Ministério da Infraestrutura	14.865.244
	TOTAL GERAL
	109.288.191

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	109.288.191
	TOTAL GERAL
	109.288.191

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	94.422.947
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	94.422.947
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	94.422.947
	TOTAL GERAL
	94.422.947
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES
	94.422.947
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL
	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	4.346.952
23 - Comércio e Serviços	83.750.702
TOTAL GERAL	88.097.654

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	4.346.952
694 - Serviços Financeiros	83.750.702
TOTAL GERAL	88.097.654

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	4.346.952
122- Administração Geral	4.346.952
23 - Comércio e Serviços	83.750.702
694- Serviços Financeiros	83.750.702
TOTAL GERAL	88.097.654

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	88.097.654
TOTAL GERAL	88.097.654

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA	83.750.702
25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	4.346.952
TOTAL GERAL	88.097.654

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	88.097.654
TOTAL GERAL	88.097.654

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	88.097.654
6.1.0.0.00 - Recursos Próprios	88.097.654
6.1.1.0.00 - Geração Própria	88.097.654
TOTAL GERAL	88.097.654
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	88.097.654
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	83.750.702
TOTAL GERAL	83.750.702

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros	83.750.702
TOTAL GERAL	83.750.702

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	83.750.702
694- Serviços Financeiros	83.750.702

		TOTAL GERAL	83.750.702
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		83.750.702	83.750.702
	TOTAL GERAL	83.750.702	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		83.750.702	83.750.702
	TOTAL GERAL	83.750.702	
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		83.750.702	
6.1.0.00.00 - Recursos Próprios		83.750.702	
6.1.1.00.00 - Geração Própria		83.750.702	
	TOTAL GERAL	83.750.702	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	83.750.702	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							83.750.702
		PROJETOS							
23 694	0035 15UV	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário em São Paulo							9.422.143
23 694	0035 15UV 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário em São Paulo - No Estado de São Paulo							9.422.143
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 9	I	4-INV	4	90	0	495	9.422.143
23 694	0035 3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário							74.328.559
23 694	0035 3252 0015	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará							19.498.482
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 23	I	4-INV	4	90	0	495	19.498.482
23 694	0035 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão							12.960.312
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 16	I	4-INV	4	90	0	495	12.960.312
23 694	0035 3252 0246	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Município de Lago da Pedra - MA							1.000.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
23 694	0035 3252 0559	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Município de Itapecuru-Mirim- MA							1.000.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
23 694	0035 3252 0640	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Município de Amarante do Maranhão - MA							1.000.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
23 694	0035 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco							6.768.705
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 8	I	4-INV	4	90	0	495	6.768.705
23 694	0035 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia							2.730.536
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	2.730.536
23 694	0035 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais							9.306.875
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 10	I	4-INV	4	90	0	495	9.306.875
23 694	0035 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro							2.845.804
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	2.845.804
23 694	0035 3252 0041	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná							5.961.071
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 7	I	4-INV	4	90	0	495	5.961.071
23 694	0035 3252 0042	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina							26.998
			I	4-INV	4	90	0	495	26.998
23 694	0035 3252 0043	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Sul							4.653.437
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 5	I	4-INV	4	90	0	495	4.653.437
23 694	0035 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso							6.576.339
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 7	I	4-INV	4	90	0	495	6.576.339
TOTAL - INVESTIMENTOS									83.750.702

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	4.346.952
TOTAL GERAL	4.346.952

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	4.346.952
TOTAL GERAL	4.346.952

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20 - Agricultura	4.346.952
122- Administração Geral	4.346.952
TOTAL GERAL	4.346.952

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	4.346.952
TOTAL GERAL	4.346.952

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	4.346.952
TOTAL GERAL	4.346.952

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.346.952
6.1.0.00.00 - Recursos Próprios	4.346.952
6.1.1.00.00 - Geração Própria	4.346.952
TOTAL GERAL	4.346.952
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	4.346.952
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							4.346.952
		ATIVIDADES							
20 122	0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							4.346.952
20 122	0035 4102 0035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo							4.346.952
TOTAL - INVESTIMENTOS			I	4-INV	2	90	0	495	4.346.952
									4.346.952

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	6.325.293
752- Energia Elétrica	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3001 - Energia Elétrica	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.325.293
6.1.0.0.00 - Recursos Próprios	6.325.293
6.1.1.0.00 - Geração Própria	6.325.293
	TOTAL GERAL 6.325.293
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES 6.325.293
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	6.325.293
752- Energia Elétrica	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3001 - Energia Elétrica	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	6.325.293
TOTAL GERAL	6.325.293

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.325.293
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	6.325.293
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	6.325.293
	TOTAL GERAL
	6.325.293
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES
	6.325.293
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL
	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	3001	Energia Elétrica						6.325.293
ATIVIDADES								
25 752	3001 216N	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)						1.598.715
25 752	3001 216N 0043	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE) - No Estado do Rio Grande do Sul						1.598.715
			I	4-INV	4	90	0	495
PROJETOS								
25 752	3001 15M8	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)						4.726.578
25 752	3001 15M8 0043	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE) - No Estado do Rio Grande do Sul						4.726.578
			I	4-INV	4	90	0	495
TOTAL - INVESTIMENTOS								
								6.325.293

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

		Crédito Suplementar
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		14.865.244
TOTAL GERAL		14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		14.865.244
TOTAL GERAL		14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		14.865.244
784- Transporte Hidroviário	14.865.244	
TOTAL GERAL		14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário		14.865.244
TOTAL GERAL		14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		365.244
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	14.500.000	

784 - Transporte Hidroviário		14.500.000
	TOTAL GERAL	14.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	14.500.000
784- Transporte Hidroviário	14.500.000
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	14.500.000
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	14.500.000
	TOTAL GERAL

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura**UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP****ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	3005	Transporte Aquaviário								14.500.000
PROJETOS										
26 784	3005 144A	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)	e							789.971
26 784	3005 144A 0015	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA) - No Estado do Pará								789.971
		Obra executada (percentual de execução física): 18	I	4-INV	2	90	0	495		789.971
26 784	3005 144K	Adequação de Instalações de Proteção à Atração e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)								9.635.129
26 784	3005 144K 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atração e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará								9.635.129
		Obra executada (percentual de execução física): 48	I	4-INV	2	90	0	495		9.635.129
26 784	3005 144L	Adequação de Instalações de Proteção à Atração e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA)								1.579.943
26 784	3005 144L 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atração e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA) - No Estado do Pará								1.579.943
		Obra executada (percentual de execução física): 99	I	4-INV	2	90	0	495		1.579.943
26 784	3005 144W	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)								1.500.000
26 784	3005 144W 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA) - No Estado do Pará								1.500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 21	I	4-INV	2	90	0	495		1.500.000
26 784	3005 15QS	Adequação de instalações de proteção à atracação e operação de navios em Santarém								994.957
26 784	3005 15QS 0015	Adequação de instalações de proteção à atracação e operação de navios em Santarém - No Estado do Pará								994.957
		Obra executada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	495		994.957
TOTAL - INVESTIMENTOS										14.500.000

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Suplementar
	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte	14.865.244
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784- Transporte Hidroviário	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte	14.865.244
784- Transporte Hidroviário	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005- Transporte Aquaviário	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

39000- Ministério da Infraestrutura	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	14.865.244
784- Transporte Hidroviário	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	365.244
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	14.500.000
TOTAL GERAL	14.865.244

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	14.865.244
TOTAL GERAL	14.865.244

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	365.244
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	365.244
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	365.244
784- Transporte Hidroviário	365.244
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	365.244
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	365.244
	TOTAL GERAL

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar					
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	3005	Transporte Aquaviário						365.244
		PROJETOS						
26 784	3005 143J	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)						365.244
26 784	3005 143J 0029	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia						365.244
		Obra executada (percentual de execução física): 1						365.244
			I	4-INV	2	90	0	495
								365.244
		TOTAL - INVESTIMENTOS						365.244

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		Crédito Suplementar	
26 - Transporte		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
		TOTAL GERAL	
		14.500.000	
		14.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		Crédito Suplementar	
784 - Transporte Hidroviário		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
		TOTAL GERAL	
		14.500.000	
		14.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Crédito Suplementar	
26 - Transporte		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
784- Transporte Hidroviário		TOTAL GERAL	
		14.500.000	
		14.500.000	
		14.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		Crédito Suplementar	
3005 - Transporte Aquaviário		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
		TOTAL GERAL	
		14.500.000	
		14.500.000	

							TOTAL GERAL	14.500.000	
QUADRO SÍNTSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
495 - Recursos do Orçamento de Investimento								14.500.000	
						TOTAL GERAL		14.500.000	
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura									
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	3005	Transporte Aquaviário							14.500.000
		PROJETOS							
26 784	3005 14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios							14.500.000
26 784	3005 14KJ 0015	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Pará							14.500.000
		Sistema implantado (percentual de execução física): 72							14.500.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									14.500.000



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório e a Complementação de voto do relator Deputado SANDERSON, favorável ao **Projeto de Lei nº 22/2021-CN** na forma do Substitutivo apresentado. Quanto às 10 (dez) emendas apresentadas, **APROVADAS** as de nºs 3, 4 e 9, **DECLARADA INADMITIDA** a de nº 10 e **REJEITADAS** as demais

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Jean Paul Prates, Oriovisto Guimarães, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Átila Lins, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Silveira, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Guimarães, Júnior Ferrari, Juscelino Filho, Max Beltrão, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Pinheirinho, Robério Monteiro, Sanderson, Sérgio Souza, Soraya Manato, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 7 de dezembro de 2021.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente